



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 330, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Concede o Título de Honra ao Mérito aos ilustres ibaitienses que se destacam nas mais diversas áreas em nosso município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o "Título de Honra ao Mérito", aos ilustres ibaitienses que se destacaram nas mais diversas áreas em nosso Município, em conformidade com a Resolução n.º 004 de 1984.

- ALADIM SENE BUENO
- ANAMARIA BURCI REGAZZO
- ANÁLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- ANTONIA MARIA ROLIM CHAMORRO
- ANTONIO CARLOS NETO
- AUGUSTA MARIA MENDES BARBOSA FORCHESATTO
- DEJANIRA DE FÁTIMA LIMA
- GRACILIANO SANTUCCI
- GILBERTO GOMES DO AMARAL
- JOÃO ROBERTO FORCHESATTO
- LUIZ GONZAGA DE MELO
- LUIZ GONZAGA DE MELO JÚNIOR
- MARIA DA CONCEIÇÃO MELLO DE ALMEIDA
- MARIA DEOMARINA BERÇOT DOS SANTOS
- MARIA JOSÉ MACÁRIO BERNARDES



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

- MYRIAM REGINA TORRES MACHADO
- REGINO BARREIRA NETO
- SAMUEL MARQUES PINTO
- SINÉSIO PEREIRA CHUEIRI (KALU)

Art. 2º A entrega da referida homenagem será realizada em sessão solene em comemoração ao 55.º Aniversário do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. (02.12.2002)

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL